



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL N.06/2022
12 DE SETEMBRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, COM HABILITAÇÃO EM
APLICAÇÕES MOBILE E WEB**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) torna pública a realização da seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* na modalidade de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software, com habilitação em aplicações mobile e web da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE, a ser desenvolvido na empresa Omnilink, em conjunto com os Laboratórios de Tecnologia da UFAPE. A referida residência é regulamentada pela Resolução N° 04/2022 – CONSEPE/UFAPE em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

O programa tem como público os profissionais graduados e concluintes do curso de Ciência da Computação e áreas afins, e objetiva a inserção dos residentes no ambiente real de trabalho, por meio de treinamento prático, orientado e supervisionado, propiciando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e procedimentos necessários ao exercício profissional.

1. COORDENAÇÃO

Prof.: Igor Medeiros Vanderlei
e-mail: residencia.software@ufape.edu.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software, com habilitação em aplicações mobile e web da UFAPE, na modalidade de ensino de pós-graduação *Lato sensu*. Tal curso é voltado ao treinamento em atividades ligadas ao setor de base tecnológica, com regime de tempo integral, e duração de 6 meses, equivalente a uma carga horária mínima de 860 horas (oitocentos e sessenta horas), sendo 360 horas (trezentos e sessenta) como atividades teórico/teórico-práticas e 500 horas (quinhentas horas) de atividades práticas, distribuídos em 40 horas semanais de segunda a sexta-feira.

2.2 As atividades teóricas serão realizadas em modalidade de ensino presencial, divididas em 11

disciplinas, podendo algumas atividades das disciplinas serem realizadas em formato remoto. As atividades práticas serão realizadas na empresa Omnilink e nos Laboratórios de Tecnologia da UFape.

2.3 A Inscrição, convocações, homologações das inscrições, resultados, avisos, comunicados e outras informações sobre este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ufape.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

2.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no programa poderão desenvolver outras atividades, profissionais ou não, devendo priorizar as atividades de residência durante o período em vigência.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS

3.1 Constituem-se como pré-requisito para participação no Programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software, com habilitação em aplicações mobile e web em questão:

- I. Para o Bolsista da FACEPE, ter no mínimo dois anos de formado (na área de Computação e afins);
- II. Para os não Bolsistas, a exigência é que esteja no último ano de graduação na área de Computação e afins;
- III. Ter disponibilidade para 8 horas diárias para participação em atividades práticas e de ensino;

4. DAS VAGAS

4.1 Para o Processo Seletivo de ingresso no Programa serão ofertadas 20 (vinte) vagas distribuídas de acordo com o que consta no Quadro 1.

Quadro 1 - Relação do número de vagas ofertadas por empresa com as possíveis localidades para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software, com habilitação em aplicações mobile e web da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFape .

Empresas Parceiras	Número de Vagas	Possíveis locais de residência
Empresa Parceira Omnilink	10	Garanhuns/PE
Laboratórios de Tecnologia	10	Garanhuns/PE

OBS: a localidade poderá ser modificada a depender da demanda da empresa.

4.2 O (A) residente contemplado com a bolsa da FACEPE receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência (6 meses) uma bolsa BFI-6 proveniente da FACEPE.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, através do preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no link: residenciasoftware.ufape.edu.br

5.2 As inscrições são gratuitas.

5.3 Antes de efetuar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá ler este edital e certificar-se de que preenche

todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

5.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

5.5 A solicitação de inscrição efetuada após a data e horários estabelecidos neste edital não será acatada.

5.6 Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com residencia.software@ufape.edu.br incluindo a mensagem de erro. O(a) candidato(a) que não realizar contato em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

5.7 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e endereço eletrônico (e-mail) válido.

5.7.1 Para efeito de inscrição serão considerados os documentos de identificação **com foto**:

a) Cópia de Documento Oficial, que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG);

b) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

c) Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

5.8 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.9 Da documentação

5.9.1 O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5.9.2 Todo(a) candidato(a) deverá anexar no formulário eletrônico da inscrição, os documentos listados abaixo, exclusivamente em formato PDF:

a) Documento Oficial **com foto** que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) *Curriculum Vitae*, modelo plataforma lattes, devidamente comprovado;

c) Diploma do curso de graduação (frente e verso) em Bacharelado em Computação ou áreas afins;

d) Histórico escolar da graduação;

5.9.3 Além da documentação listada no 5.9.2, os candidatos devem providenciar duas cartas de recomendação, sendo uma delas do último orientador, enviadas pelo email institucional do autor da carta para o e-mail residencia.software@ufape.edu.br, até o último dia do período de inscrição.

5.9.4 Depois de realizar a inscrição por meio do formulário eletrônico, será enviada uma mensagem para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) confirmando o recebimento da inscrição.

5.9.5 Devido à grande quantidade de e-mails enviados, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem a caixa de Spam dos seus e-mails.

5.9.6 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que anexarem toda a documentação exigida (item 4.10.2) dentro do prazo previsto no item 11 (Cronograma) do presente edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo consistirá de análise curricular e das cartas de recomendação. A planilha para avaliação está disponível no ANEXO I deste edital.

6.2 A análise do currículo e das cartas terão caráter classificatório e serão aprovados os candidatos com perfil para atuação nas vagas junto às empresas. Os critérios para desempate serão os listados no item 5.3 na sequência de 1 a 5.

6.3 Serão avaliados: 1) Atividades profissionalizantes: estágios (empresa jr, laboratórios, grupos práticos e de extensão, projetos de pesquisas, ensino e extensão), estágios fora da Universidade em empresas/setor público/instituições de pesquisa e intercâmbios, atividade profissional na área de desenvolvimento de software (peso de 40%); 2) Produção técnico-científica (monitorias, iniciação científica, eventos, cursos, artigos, livros, etc) (40%); 3) Duas cartas de recomendação sendo uma do último orientador (10%); 4) Atividades voluntárias sociais e culturais (10%).

7. DOS RESULTADOS

7.1 O Resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software, com habilitação em aplicações mobile e web da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE será anunciado no dia 19 de setembro de 2022 na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), no endereço eletrônico www.ufape.edu.br.

7.2 Os possíveis recursos deverão ser enviados via Email: residencia.software@ufape.edu.br, com o assunto discriminado Recurso (inscrição, resultado final preliminar), até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

7.2.1. Do resultado parcial da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado em processo protocolado no Setor de Protocolo da UFAPE para a Comissão de Seleção, no prazo de até 02 (dois) dias após sua divulgação;

7.2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso;

7.2.3 Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, ou ainda, fora do prazo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O(a) candidato(a) será convocado(a) para matrícula, em primeira chamada, através de email. A matrícula será realizada online. Os documentos serão encaminhados para residencia.software@ufape.edu.br

- 8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados em 1ª chamada ou naquela subsequente à primeira, caso ocorra, será realizada conforme cronograma (item 9) do presente Edital.
- 8.3 Documentação a ser anexada no ato da matrícula online: Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE, e certificado de reservista, quando couber; Outros documentos podem ser solicitados no momento da matrícula.
- 8.4 Poderá(ão) ser realizada(s) outra(s) chamada(s) subsequente(s) para preenchimento do quadro previsto de vagas, a ser(em) divulgada(s) via email e no site www.ufape.edu.br.
- 8.5 O(a) candidato(a) que não encaminhar por e-mail no ato da matrícula toda a documentação prevista acima perderá o direito à vaga.
- 8.6 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.
- 8.7 O Programa de Programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software, com habilitação em aplicações mobile e web da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFape terá início no dia 26 de setembro de 2022 às 13:00 horas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.
- 9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFape.
- 9.3 O Processo Seletivo para ingresso no Programa é de responsabilidade do coordenador do programa.
- 9.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFape reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 9.5 Outras informações: Coordenação do Programa de Programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software, com habilitação em aplicações mobile e web da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFape”: residencia.software@ufape.edu.br.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação e divulgação do Edital	12/09/2022
Período de Inscrições (formulário eletrônico https://forms.gle/aEE41P5MVCSHNhLjZ até às 23:59	12/09/2022 a 20/09/2022
Divulgação das inscrições homologadas (www.ufape.edu.br)	20/09/2022
Recurso de homologação das inscrições	22/09/2022
Resultado da análise de currículo e cartas (www.ufape.edu.br)	24/09/2022
Recurso da análise de currículo e cartas	26/09/2022

Divulgação do resultado final (www.ufape.edu.br)	26/09/2022
Matrícula (1ª chamada)	27 a 28/09/2022
Início do Programa	03/10/2022

Garanhuns, 12 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Igor Medeiros Vanderlei

Coordenador Residência Tecnológica em Desenvolvimento de
Software

Prof. Dr. José Romualdo de Sousa Lima

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Profa. Dra. Erika Valente de Medeiros

Diretora do Departamento de Pós-graduação

Prof. Dr. Rodrigo Gusmão de Carvalho Rocha

Coordenador de Pós-graduação *Lato Sensu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)

EDITAL N.06/2022
RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

ANEXO I - PLANILHA DE AVALIAÇÃO

Média 1: Atividades profissionalizantes: estágios (empresa jr, laboratórios, grupos práticos e de extensão, projetos de pesquisas, ensino e extensão), estágios fora da Universidade em empresas/setor público/instituições de pesquisa e intercâmbios, atividade profissional na área de desenvolvimento de software	
a) Atividade profissional na área de desenvolvimento de software	4 pontos por ano
b) Atividades de Desenvolvimento de Software em Empresa JR., Laboratórios, Grupos práticos e de extensão, projetos de pesquisas, ensino e extensão	2 pontos por ano
c) Estágio na área de desenvolvimento de software fora da Universidade em empresas/setor público/instituições de pesquisa e intercâmbios	2 pontos por ano
d) Média geral obtida no curso de graduação	entre 0 e 10

Média 2: Produção técnico-científica (Resumo, Trabalhos Completos em conferências/periódicos, monitorias, iniciação científica, eventos, cursos, artigos, livros, capítulo de livro.)	
a) Resumos publicados em veículos de qualidade reconhecida, nacional ou internacional	0.5 ponto por resumo
b) Trabalhos completos publicados em Conferências ou Periódicos	2 pontos por trabalho
c) Publicação de livro	3 pontos por livro
d) Capítulo de Livro	1 ponto por capítulo

d) Participação em programa de monitoria ou iniciação científica/similar	2 pontos por ano
e) Participação em cursos na área de desenvolvimento de software, com carga horária mínima de 60h (ouvinte)	1 ponto por curso
f) Participação em cursos na área de desenvolvimento de software, com carga horária mínima de 60h (ministrante)	2 pontos por curso
g) Participação em evento na área de desenvolvimento de software, com carga horária mínima de 60h (ouvinte)	1 ponto por evento
h) Participação em evento na área de desenvolvimento de software, com carga horária mínima de 60h (palestrante ou comissão organizadora)	2 pontos por evento

Média 3: Cartas de Recomendação	
a) Carta de Recomendação 1	entre 0 e 10 pontos
b) Carta de Recomendação 2	entre 0 e 10 pontos

Média 4: Atividades voluntárias sociais ou culturais	
a) Participação voluntária em projetos sociais ou culturais	2 pontos por ano

A média final do candidato será calculada pela média ponderada obtida nas quatro médias parciais, considerando os seguintes pesos:

Média 1: 40%

Média 2: 40%

Média 3: 10%

Média 4: 10%